

EDITAL 01/2025 - PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO 2025.

1. FINALIDADE

O Programa de Monitoria do Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU) visa apoiar as condições de oferta das disciplinas oferecidas pelo IAU e promover formas eficazes de divulgação de seus resultados; e incentivar os estudantes de graduação a aperfeiçoarem estudos em uma área de conhecimento de maior interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.

Além disso, constitui-se como uma ação da Unidade destinada a viabilizar a permanência dos estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo que se encontram em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

2. BOLSA, DURAÇÃO E CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Para o Programa de Monitoria do IAU está previsto um total de 10 bolsas, sendo 5 bolsas para o 1º semestre de 2025 e 5 bolsas para o 2º semestre de 2025.

O período de vigência da bolsa-monitoria será de um semestre. No 1º semestre de 2025, terá início em 03 de março de 2025 e término em 30 de junho de 2025, e no 2º semestre de 2025, em 04 de agosto de 2025 e término em 30 de novembro de 2025.

As bolsas terão o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e serão pagas em quatro parcelas, referentes aos meses de março, abril, maio e junho no 1º semestre de 2025; e de agosto, setembro, outubro e novembro no 2º semestre de 2025. Não haverá renovação automática de um semestre para outro.

As bolsas serão concedidas às disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo, oferecidas pelo IAU e por outras Unidades, bem como às disciplinas do IAU oferecidas aos cursos das

outras Unidades, em número proporcional ao número total de disciplinas oferecidas no semestre e que não tenham sido contempladas com bolsa monitoria de outros programas específicos. Será concedida uma bolsa monitoria por disciplina.

No caso de disciplinas contempladas com bolsa do Programa de Monitoria do IAU em anos anteriores, para que novas solicitações sejam apreciadas, o relatório da bolsa monitoria deverá ter sido encaminhado à CG.

3. PÚBLICO ALVO

As bolsas deste Programa destinam-se prioritariamente aos estudantes do curso de Arquitetura e Urbanismo do IAU que preferencialmente tenham cursado a disciplina escolhida para desenvolver as atividades de monitoria.

O estudante-monitor não deverá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.

4. TEMPO DE DEDICAÇÃO DO BOLSISTA

A carga horária a ser dispensada pelo estudante-monitor ao programa é de 6 horas semanais, perfazendo um total de 24 horas mensais, recomendando-se, sempre que possível, a participação do bolsista em atividades realizadas em sala de aula.

5. INSCRIÇÃO DO PROJETO

O docente interessado em participar do Programa de Monitoria do IAU deverá inscrever um projeto vinculado a uma disciplina, contendo objetivos, atividades a serem realizadas e cronograma, que caracterizem as atividades a serem realmente desenvolvidas pelo monitor.

O docente deverá especificar no projeto as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista tanto em sala de aula, como de apoio ao desenvolvimento da disciplina. Além disso, deverá

detalhar como essas atividades contribuirão para o desenvolvimento da disciplina e para a atualização de seus conteúdos curriculares.

São possíveis atividades de monitoria:

- Acompanhamento das aulas com o docente;
- Leitura de textos sobre conteúdos da disciplina;
- Preparação e sistematização de material didático;
- Elaboração e aplicação de exercícios aos estudantes da disciplina;
- Participação na preparação e aplicação de atividades práticas;
- Oferecimento de plantão de atendimento para esclarecer dúvidas dos estudantes;
- Pesquisa sobre dados que contribuam para o desenvolvimento da disciplina.

O projeto deverá ser elaborado em formulário próprio (Anexo 1) e encaminhado por e-mail ao Serviço de Graduação do IAU, (iau.graduacao@sc.usp.br), para análise e apreciação da Comissão de Graduação do IAU (CG-IAU).

6. INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página da graduação do IAU:

<https://www.iau.usp.br/graduacao/programas-de-apoio/>

Nesse formulário, o estudante deverá indicar o projeto da disciplina de seu interesse e, em campo específico, redigir a carta de motivação para participação no projeto da disciplina. O estudante poderá se inscrever em mais de uma disciplina.

Ao formulário de inscrição online deverá ser anexado, em formato PDF, o histórico escolar da graduação atualizado, emitido pelo Sistema Júpiter com código de controle de autenticidade.

Não serão recebidas inscrições fora do período supramencionado.

Recomenda-se que os estudantes interessados tenham participado de edições anteriores do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), uma vez que a pontuação obtida nesse Programa será utilizada para a classificação socioeconômica do estudante.

7. SELEÇÃO

Para a seleção dos projetos de monitoria, a CG-IAU observará os seguintes critérios:

- Os objetivos do projeto de disciplina, bem como a justificativa do docente.;
- A inserção do monitor em uma das possíveis atividades de monitoria;

O processo de seleção dos estudantes inscritos será de responsabilidade da CG-IAU, após consulta ao docente-supervisor responsável pelo projeto de monitoria, e deverá ser realizada com base:

- Na análise da carta de motivação;
- No mérito acadêmico;
- Na classificação socioeconômica (pontuação a ser verificada pelo Serviço de Graduação do IAU junto ao Serviço Social do campus de São Carlos).

Os estudantes que não forem inicialmente selecionados comporão uma lista de espera e poderão ser indicados para projetos com vagas remanescentes.

8. OBRIGAÇÕES

Caberá à CG-IAU:

- O planejamento, a execução administrativa, o acompanhamento e a avaliação do Programa de Monitoria do IAU;
- Receber e avaliar os projetos de cada disciplina para proceder à distribuição de bolsas;
- Homologar os projetos;
- Selecionar os estudantes-monitores, ouvido o docente-supervisor responsável pela disciplina;
- Avaliar os relatórios dos estudantes-monitores;
- Expedir o certificado de monitoria.

Caberá ao docente-supervisor:

- Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período;
- Acompanhar e orientar o estudante-monitor no desenvolvimento das atividades de monitoria;

- Conduzir as atividades do estudante-monitor de modo a que tenham um impacto positivo no desenvolvimento acadêmico dos estudantes da disciplina correspondente;
- Informar à CG-IAU qualquer tipo de interrupção das atividades por parte do estudante-monitor, para as providências cabíveis;
- Revisar o relatório de monitoria elaborado pelo estudante-monitor, antes do *upload* desse relatório no formulário eletrônico disponibilizado na página da graduação do IAU;
- Entregar no Serviço de Graduação do IAU o controle de frequência do estudante-monitor, relativo às atividades de monitoria realizadas no mês anterior, devidamente assinado.

Caberá ao estudante-monitor:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Cumprir as atividades do plano de trabalho elaborado pelo docente-supervisor;
- Cumprir as 6 (seis) horas de atividades semanais (24 horas mensais), dedicadas ao exercício da monitoria;
- Informar de imediato ao docente-supervisor qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Unidade à qual está vinculado;
- Elaborar o relatório final das atividades de monitoria desenvolvidas e providenciar o *upload* desse relatório no formulário eletrônico disponibilizado na página da graduação do IAU.

9. PAGAMENTO E REGISTRO DE FREQUENCIA

O pagamento da bolsa de monitoria não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante, portanto, não haverá, em hipótese alguma, abono de faltas ou pagamento de horas que não tenham sido efetivamente trabalhadas.

O docente-supervisor deverá entregar no Serviço de Graduação do IAU, no primeiro dia útil do mês subsequente, o controle de frequência do estudante-monitor, relativo às atividades de monitoria realizadas no mês anterior, devidamente assinado.

O Serviço de Graduação do IAU, por sua vez, cadastrará no Sistema Corporativo JUNO, a frequência do estudante-monitor referente ao mês anterior, entre o primeiro e o quinto dia útil, para que o pagamento seja efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista, informado no momento de emissão do Termo de Compromisso.

É fundamental que o docente-supervisor entregue o controle de frequência na data estipulada, pois a entrega fora do prazo implicará no atraso do pagamento da bolsa. Já a não entrega desse documento implicará o não pagamento da bolsa.

10. TERMO DE COMPROMISSO

Após a homologação dos projetos e a indicação dos estudantes-monitores, as partes envolvidas deverão assinar um Termo de Compromisso e uma cópia digitalizada desse documento será enviada por e-mail aos estudantes e docentes supervisores.

11. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O estudante-monitor poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo docente-supervisor. Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo docente-supervisor à CG-IAU, acompanhados do boletim de atividades e relatório explicativo.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro estudante na mesma disciplina, desde que seu nome esteja na lista de espera do programa. O estudante-monitor substituto permanecerá vinculado apenas o tempo para completar a vigência da bolsa. Caso não haja lista de espera, o docente supervisor poderá indicar outro estudante para a bolsa.

12. RELATÓRIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROGRAMA

Ao término da monitoria, o estudante-monitor deverá elaborar o relatório final das atividades de monitoria desenvolvidas, em formulário próprio (Anexo 2). Após a revisão do relatório pelo docente-supervisor, o estudante-monitor deverá providenciar o upload desse relatório no formulário eletrônico disponibilizado na página da graduação do IAU:

<https://www.iau.usp.br/graduacao/programas-de-apoio/>

As instruções para o upload do relatório serão enviadas previamente, por e-mail, ao estudante-monitor.

Esse documento deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término da vigência da bolsa. A não entrega implicará o impedimento de novas participações em programas propostos pelo IAU.

13. CERTIFICADO

O Certificado relativo ao efetivo exercício da monitoria será expedido pela CG-IAU e entregue ao estudante-monitor, cujo relatório final foi aprovado pela CG-IAU.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A apresentação de projetos por parte dos docentes-supervisores e a inscrição dos estudantes implicam em plena concordância com os termos do presente Edital.
- A monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de um dos docentes da disciplina de graduação.
- Não é permitido ao estudante-monitor substituir o docente em suas aulas formais, elaborar, aplicar e avaliar provas e relatórios ou outras formas de avaliação.

- A Bolsa Monitoria é um rendimento tributável para fins de declaração de Imposto de Renda, uma vez que a atividade de monitoria representa uma contraprestação de serviços.
- Será autorizada a realização de monitoria de forma voluntária para o caso de projeto inscrito e não contemplado com a bolsa do Programa de Monitoria do IAU, desde que haja interesse dos docentes responsáveis pela disciplina. Nesse caso, os docentes responsáveis deverão indicar o monitor voluntário, que terá as mesmas obrigações que o monitor bolsista e, ao final do semestre, caso o seu relatório seja aprovado pela CG-IAU, receberá um certificado de participação no Programa.
- Será limitado o número de um monitor, bolsista ou voluntário, por disciplina.
- A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Unidade ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.
- Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Graduação.

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	1º SEMESTRE 2025	2º SEMESTRE 2025
Lançamento do Programa.	12/12/2024	
Inscrições on-line dos projetos de monitoria, pelos docentes, por meio do envio da proposta ao e-mail do Serviço de Graduação do IAU.	18/12/2024 A 17/01/2025	24/06 A 05/07/2025
Homologação, pela CG-IAU, dos projetos que atendam aos requisitos do Programa, respeitado o nº de bolsas disponíveis para o Programa.	23/01/2025	09/07/2025
Divulgação dos projetos selecionados aos estudantes por e-mail.	24/01/2025	10/07/2025
Inscrições on-line dos estudantes, no projeto da disciplina escolhida, por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado na página da graduação do IAU. (recomenda-se que os estudantes tenham participado de edições anteriores do PAPFE).	DAS 9H DO DIA 24/01 ATÉ ÀS 17H DO DIA 07/02/2025	DAS 9H DO DIA 10/07 ATÉ ÀS 17H DO DIA 18/07/2025
Seleção dos estudantes-monitores pelo docente supervisor e pela CG-IAU.	11/02 A 14/02/2025	22/07 A 25/07/2025
Divulgação dos estudantes-monitores, contemplados com a bolsa monitoria.	19/02/2025	29/07/2025
Início da vigência da monitoria.	03/03/2025	04/08/2025
Prazo para o upload do relatório de monitoria no formulário eletrônico disponibilizado na página da graduação do IAU.	05/07/2025	05/12/2025

São Carlos, 13 de novembro de 2024.



Prof. Bruno Luís Daminelli
Presidente da Comissão de Graduação
IAU/USP São Carlos